CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 43 DE 10 DE Setembro DE 1958

A Câmara Municipal de Baruerí decreta:-

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal, um credito especial na importancia de vinte mil cruzeiros, -------- (Cr$ 20.000,00).

Artigo 2º)- O crédito constante do artigo 1º, destina-se a auxiliar a Associação dos Escoteiros do Grupo Escolar de Vila Santa Terezinha localizado na Vila Sul Americana, Distrito da Sede.

Artigo 3º)- Para o pagamento do referido auxilio, o Diretor do Estabelecimento em causa deverá apresentar prova da constituição da referida associação, bem como apresentar o registro da mesma no Departamento do Escotismo Escolar da Secretaria da Educação do Estado.

Artigo 4º)- O presente credito será coberto pelo excesso de arrecadação do exercicio vigente.

Artigo 5º)- Esta Lei entrará em vigôr na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 1o de setembro de 1958.

Mario Camargo Silveira

Mário Camargo Silveira

Com objeto de deliberação, as com. de Educação, Justiça e finanças p/ emitirem parecer 10-9-58

Aprovado em 1ª discussão inscreva-se na ordem do dia da sessão extraordinaria de hoje p/ 2ª discussão 8-10-58

Aprov. em 2ª disc. as dr. prof. p/ sanc. e promulgar 8-10-58